

6.10 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

6.11 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

6.12 - As demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site do departamento/setor realizador do processo seletivo ou, ainda, poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico mencionado no item 1.1.1.

6.13 - O presente edital, a Resolução nº 92/06, alterada pelas Resoluções nº 04/13, nº 27/19 e nº 70/20 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

6.14 - É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

Em, 10 de março de 2021  
DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

#### EDITAL N.º 76/2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93, 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12 e suas alterações; Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 06/04/18, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018 e nos termos do Decreto nº 9.508 de 24/09/18, publicado no Diário Oficial da União de 25/09/18, e da Instrução Normativa nº 01, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, publicada no Diário Oficial da União de 30/08/2019, a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

##### 1 - DO PROCESSO SELETIVO

###### 1.1 - Setor: Litoral

###### 1.1.1 - Departamento: Câmara do Curso de Serviço Social

###### Área de Conhecimento: Serviço Social

Matéria Específica: Estágio Supervisionado em Serviço Social, Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social, Formação sócio-histórica do Brasil, Políticas Públicas e Sociais, Projeto de Pesquisa e produção acadêmica em Serviço Social, Movimentos sociais e Lutas identitárias.

Processo: 23075.006622/2021-14

Número de Vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05 (cinco)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito: graduação em Serviço Social com especialização em Serviço Social ou ciências humanas ou ciências sociais aplicadas, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova didática realizada de forma remota síncrona.

Local e Horário das Inscrições: Link a ser disponibilizado no Site do Setor Litoral no endereço: <http://www.litoral.ufpr.br/portal/concursos/teste-seletivo-para-professor-substituto/>. Horário: das 8h do primeiro dia, até as 17h do último dia de inscrições. Informações das demais etapas do processo seletivo poderão ser obtidas no endereço mesmo eletrônico.

O período das inscrições será: 10 DIAS ÚTEIS a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União.

##### 2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 - A remuneração de professor substituto em regime de 40 horas semanais será a seguinte: Graduação: R\$ 3.130,85; Graduação com Especialização: R\$ 3.600,48; Graduação com Mestrado: R\$ 4.304,92; Graduação com Doutorado: R\$ 5.831,21. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.

2.2 - Para comprovação da titulação exigida para o cargo somente serão aceitos os diplomas de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC.

##### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Os candidatos deverão formalizar a inscrição, mediante requerimento específico, disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br>, a ser encaminhado, devidamente preenchido e assinado, ao endereço eletrônico a ser disponibilizado no Site do Setor Litoral no endereço: <http://www.litoral.ufpr.br/portal/concursos/teste-seletivo-para-professor-substituto/>, acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do curriculum vitae com os respectivos comprovantes, de documento de identidade e titulação. A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br). As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

##### 4 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - As pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição nos testes seletivos para contratação de Professor Substituto para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e Lei 13.146 de 06/07/2015, publicada no Diário Oficial da União de 07/07/15

4.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/1999.

4.3 - Conforme estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 9.508/18, o percentual mínimo de reserva de vagas a pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

4.4 - Considerando os percentuais citados no subitem 4.3, no ato da publicação do presente edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas. Se durante a validade deste Teste Seletivo a área de conhecimento atingir 05 (cinco) ou mais vagas, a 5ª vaga fica reservada ao candidato com deficiência.

4.5 - As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, e pelo artigo 3º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e a Lei Estadual 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.6 - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, conforme o item 4.3, o candidato deverá declarar-se deficiente e encaminhar juntamente com a inscrição o atestado médico e o formulário específico disponível no site da PROGEPE.

4.7 - Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que o laudo tenha sido expedido a, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de inscrição, seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

4.8 - O candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova.

4.9 - Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), conforme declarado no requerimento de inscrição.

4.10 - O atestado médico deverá ser entregue juntamente com a inscrição.

4.11 - O candidato médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O atestado deve ainda conter o nome e CRM ou RMS do médico que o forneceu.

4.12 - Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e a avaliação das provas de que trata o inciso III do art. 3º do Decreto 9.508 de 24/09/18 à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, observado o disposto no Anexo do Decreto 9.508 de 24/09/18.

4.13 - Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será apresentado apenas o atestado médico no momento da inscrição.

4.14 - O candidato que se declarar deficiente participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

4.15 - Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação de cada área.

4.16 - O candidato com deficiência que não apresentar o atestado ou o laudo médico ao realizar a inscrição perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.

4.17 - Ao ser convocada para investidura no cargo, a pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar.

4.18 - A avaliação de que trata o item anterior será realizada por equipe multidisciplinar da Universidade Federal do Paraná ou por ela credenciada, antes da data da contratação do candidato.

##### 5- DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

5.1 - Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 06/04/18, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018

5.2 - Conforme §1º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas, por área de conhecimento, for igual ou superior a 3 (três).

5.3 - Considerando o subitem 5.2, no ato da publicação do presente edital não se aplica a reserva de vagas a candidatos negros para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 03 (três) vagas. Se durante a validade deste teste seletivo a área de conhecimento atingir 03 (três) ou mais vagas, a 3ª vaga fica reservada ao candidato negro.

5.4 - De acordo com o artigo 2º da Lei 12.990, de 09/06/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Teste Seletivo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.5 - Os candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas aos negros deverão realizar a inscrição em conformidade com o item 5 deste Edital, bem como preencher o campo específico no formulário de inscrição, declarando-se preto ou pardo.

5.6 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informações falsas.

5.7 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no teste seletivo.

5.8 - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para negros.

5.9 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.10 - Os candidatos aprovados em vagas reservadas para candidatos negros de que trata este Edital, caso sejam convocados para assumirem as vagas destinadas para essa categoria, no período de validade do teste seletivo, serão submetidos à aferição da veracidade da autodeclaração.

5.11 - A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa a qual irá considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos, sendo que esta verificação deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

5.12 - O edital de convocação com o local e horário para o comparecimento do candidato para apresentação e aferição da veracidade da autodeclaração estará disponível no endereço eletrônico da PROGEPE ([www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br)). O modelo da autodeclaração também estará disponível no mesmo endereço.

5.13 - Ao candidato caberá recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada para tal fim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado. A comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta ao recurso do candidato a partir do último dia reservado para a interposição de recursos.

5.14 - O candidato inscrito nos termos deste item participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.15 - Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas a candidatos negros, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação da área.

5.16 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão de seu contrato.

5.17 - O candidato que não comparecer ao procedimento de verificação da autodeclaração será eliminado do teste seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

##### 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

6.2 - O candidato deverá, no ato de contratação, comprovar aptidão física e mental para o cargo pretendido, atestada por meio de avaliação clínica médico-ocupacional, por meio de apresentação de atestado de saúde ocupacional emitido por profissional legalmente habilitado, externo à UFPR, às expensas do candidato;

6.3 - O teste seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do primeiro contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei 8.745, de 1993.

6.4 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, sendo este prazo estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, e estará, ainda, vinculado ao prazo de validade do teste seletivo, conforme item 6.2.

6.5 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.



6.6 - É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.7 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

6.8 - É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

6.9 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

6.10 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

6.11 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

6.12 - As demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site do departamento/setor realizador do processo seletivo ou, ainda, poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico mencionado no item 1.1.1.

6.13 - O presente edital, a Resolução nº 92/06, alterada pelas Resoluções nº 04/13, nº 27/19 e nº 70/20 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

6.14 - É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

Em, 10 de março de 2021  
DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

#### EDITAL N.º 77/2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo seletivo para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, de que trata o Edital nº 037/2021-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 05/02/2021, Seção 3, páginas 73 e 74, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a seguir discriminado:

Sector: Ciências da Saúde  
Departamento: Saúde Coletiva  
Área de Conhecimento: Saúde Coletiva  
Matérias Específicas: Saúde Coletiva com ênfase em Política, Planejamento e

Gestão

Processo: 23075.002939/2021-73  
Número de Vagas: 01 (uma)

| N.º DE ORDEM | NOME                             | MÉDIA |
|--------------|----------------------------------|-------|
| 01           | Livia Litsue Gushi Correa        | 8,57  |
| 02           | Helena Regina Salomé D'Espindula | 7,63  |

Em, 10 de março de 2021.  
DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

Nº. do processo: 23076.049740/2015-51

Fica revogada a publicação do Contrato 06/2021, celebrado entre UFPE e a 09.445.502/0001-09 - SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI. publicado no DOU 39 no dia 01/03/2021. Por força de Medida Liminar judicial.

Comprasnet Contratos 12/03/2021

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021 - UASG 153080

Nº Processo: 23076005389202161 . Objeto: Manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas, civis e hidráulicas da UFPE nas edificações de Recife e de Caruaru. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Urgência de atendimento a situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços. Declaração de Dispensa em 11/03/2021. CARLOS HENRIQUE LOPES FALCAO. Superintendente de Infraestrutura. Ratificação em 11/03/2021. ALFREDO MACEDO GOMES. Reitor. Valor Global: R\$ 4.009.625,72. CNPJ CONTRATADA : 11.533.627/0001-24 CLOVIS DE BARROS LIMA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.

(SIDEC - 11/03/2021) 153080-15233-2021NE800008

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

#### EXTRATO DE DISTRATO

Processo nº 23076.020443/2021-33. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado como PROFESSOR SUBSTITUTO: SABRINA GOMES FERREIRA CLARK. Objeto: distratar o referido contrato de locação de serviços, a partir de 08.03.2021, produzindo, este distrato, efeitos futuros, não contando com efeitos pretéritos à data de sua assinatura, para os quais é dada plena, geral e recíproca quitação pelas partes contratantes. Data da assinatura: 23.10.2019.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23007.00017635/2020-96. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB - CNPJ 07.777.800/0001-62. ELITE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 21.314.536/0001-51. Objeto: Estágio. Fund. Legal: Leis n.º. 8.666/1993 e n.º. 11.788/08. Vigência: 10/12/2020 a 09/12/2025. Data de Assinatura: 10/12/2020.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23007.00004729/2021-34. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB - CNPJ 07.777.800/0001-62. C C NOGUEIRA ALMEIDA LYRIO - SOULRH - CNPJ 16.620.143/0001-36. Objeto: Estágio. Fund. Legal: Leis n.º. 8.666/1993 e n.º. 11.788/08. Vigência: 10/03/2021 a 09/03/2026. Data de Assinatura: 10/03/2021.

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 26/2021 publicado no D.O.U. de 01/03/2021, Seção 3, página 77, que trata da contratação de JOILSON NASCIMENTO PAIM para exercer a função de Professor Substituto,

Onde se lê: "O presente (...) vigorará no período de 01.03.2021 a 02.06.2021",

Leia-se: "O presente Contrato (...) vigorará no período de 12.04.2021 a 02.06.2021".

#### EDITAL Nº 3, DE 9 DE MARÇO DE 2021

EDITAL DE SUSPENSÃO PARCIAL DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR REGIDO PELO EDITAL 06/2019-CCAAAB/CCS/CEPEC.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, em razão do aumento no número de casos de contaminação por COVID-19 e das medidas restritivas adotadas no estado em decorrência da pandemia, torna pública a suspensão parcial do cronograma de atividades do concurso público para o provimento de vagas nos cargos de professor do magistério superior, regido pelo Edital 06/2019-CCAAAB/CCS/CEPEC, com adiamento das provas que seriam realizadas em abril e maio de 2021 para as seguintes matérias/áreas de conhecimento:

020619 Engenharia Civil/Mecânica dos Sólidos;  
030619 Engenharia Mecânica/Térmicas e Fluidos;  
040619 Engenharia Elétrica/Sistemas Elétricos de Potência;  
100619 Matemática /Matemática e Estatística.

Torna público, ainda, que a suspensão não atinge homologação do resultado final para as áreas de conhecimento cujas provas já tenham sido realizadas.

Em tempo, informa que o novo cronograma será divulgado oportunamente.

Demais informações poderão ser acompanhadas através do site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) ou solicitadas pelo e-mail [concursos@progep.ufrb.edu.br](mailto:concursos@progep.ufrb.edu.br).

Cruz das Almas, 9 de março de 2021.

FÁBIO JOSUÉ SOUZA DOS SANTOS

Reitor

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 8581.11.1021; PROCESSO Nº 23077.022766/2021-90; PLANTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS, EXTRATOS E SANEANTES LTDA - PLANTUS. CNPJ: 12.492.143/0001-47. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN. CNPJ: 24.365.710/0001-83. OBJETO: estabelecer uma cooperação mútua e ampla entre a UFRN e a PLANTUS, visando desenvolver, em conjunto, ações de mútuo interesse por meio de: Visitas e intercâmbio de professores, estudantes e técnicos administrativos das referidas instituições objetivando a realização de atividades voltadas à pesquisa, ensino, extensão e gestão universitária; Constituição de grupos de trabalho, elaboração e desenvolvimento conjunto de projetos e programas de cooperação a curto, médio e longo prazos; Organização conjunta de eventos acadêmicos, científicos e culturais; Cursos de diferentes níveis e categorias; Consultoria técnica; Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas, científicas e culturais; Facilitação do acesso à infraestrutura informacional e laboratorial das respectivas instituições. Vigência: 11/03/2021 a 10/03/2026. Data de assinatura: 11/03/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. ASSINAM pela PLANTUS: Zelita Maria Santos Rocha (Sócia-Proprietária), e pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor).

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020 - UASG 153103

Nº Processo: 23077066674202031. Objeto: Pregão Eletrônico SISRP Nº.: 49/2020 - Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis para atender as necessidades da UFRN. Total de Itens Licitados: 64. Edital: 12/03/2021 das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Av.sen.salgado Filho, 3000-lagoa Nova-natal/rn - Prédio da Cpl, Lagoa Nova - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/153103-5-00049-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 12/03/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/03/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

PATRICIA SILVA DE MELO

Pregoeira da Ufrn

(SIASGnet - 09/03/2021) 153103-15234-2021NE999999

### MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021 - UASG 155015 - EBSERH MEJC-UFRN

Nº Processo: 23528.003354/2021-03.

Pregão Nº 26/2020. Contratante: MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO. Contratado: 21.971.041/0001-03 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de 03 (três) balanças eletrônicas, capacidade pesagem 150 kg, voltagem 220v, plataforma chapa de aço, tipo digital, base fixa, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos.. Fundamento Legal: . Vigência: 10/03/2021 a 10/03/2022. Valor Total: R\$ 3.450,00. Data de Assinatura: 10/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2021).

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO Nº 25/2020

A Agente de licitação da MEJC comunica o resultado da Licitação Eletrônica nº 25/2020. Foi considerada vencedora a empresa LAVBRAS GESTAO DETEXTEIS S.A (CNPJ 06.272.575/0060-08) para os itens do Grupo 1: Item 1 (R\$ 6,50); Item 2 (R\$ 54.737,60).

ANTONIA SIMONE DIAS DA SILVA SOUZA

Agente de Licitação

(SIDEC - 11/03/2021) 155015-26443-2021NE000001

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL Nº 18/2021-PROGESP

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Art. 9, Inciso XII da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018, dá ciência do resultado de processos seletivos para Professor Substituto/Temporário do Magistério Federal regido pelo Edital nº 005/2021-PROGESP, publicado no DOU nº 12, de 19/01/2021, Seção 3, p. 88/94, posteriormente retificado nos DOU nº 14, de 21/01/2021, nº 16, de 25/01/2021, nº 17, de 26/01/2021, nº 41, 03/03/2021 e nº 43, de 05/03/2021, homologado pelo respectivo departamento.

|   |  |
|---|--|
| Unidade:Departamento de Geografia/CERES | Campus de Atuação: Caicó/RN                |
| Nº do Edital: 005/2021-PROGESP          | Período de provas: 26/02/2021 a 26/03/2021 |

